



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 0003, DE 25 DE JANEIRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS
DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a realizar as seguintes despesas no atendimento de pes-
soas carentes:

- 1 - Aquisição de medicamentos;
- 2 - Aquisição de material escolar;
- 3 - Assistência médico-hospitalar;
- 4 - Transportes;
- 5 - Funerárias;
- 6 - Financeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.993.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 26
dias do mês de janeiro de 1.993.

Ver. ANTÔNIO RIBEIRO SOARES
- Presidente -